câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
*Gabinete do Prefeito*

LEI N.º 5.347, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a desafetar imóvel e conceder cessão de direito real de uso à Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro.

MARCOS GILBERTO LEIPNITZ GRIEBELER, Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a desafetar o imóvel pertencente ao patrimônio do Município, matriculado no Registro de Imóveis desta Comarca, com as seguintes confrontações: uma área de terras com a superfície de 3.000,00m², dentro de uma área maior, sem benfeitorias, de formato regular, situado no Bairro Senai, neste Município, zona urbana, com as seguintes medidas e confrontações: frente a Sudeste, onde mede 30,00m com a Av. Júlio Renner – Via II; a Sudoeste, onde mede 100,00m com o Município de Montenegro; ao Noroeste, onde mede 30,00m com o Município de Montenegro; e, a Nordeste, onde mede 100,00m com o Município de Montenegro, imóvel objeto da Matrícula n.º 26.351, fl. 01 do Livro 2-RG, Registro de Imóveis de Montenegro.

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a conceder direito real de uso sobre um imóvel descrito no art. 1.º à Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro.

Art. 3.º O imóvel descrito no art. 1.º destina-se à construção da nova sede da Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro.

Parágrafo único. Caso seja dada destinação diversa da prevista neste artigo, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município, sem direito a indenização ou retenção pelas benfeitorias realizadas.

Art. 4.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar a respectiva escritura pública e as despesas deverão ser suportadas pelo Poder Legislativo.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 22 de outubro de 2010.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

MARCOS GILBERTO LEIPNITZ GRIEBELER,
Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

LUCIANA MOTTIN MOREIRA,
Secretária-Geral Substituta.